



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 313-GP/2025

Em, 01 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei n° 313-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R\$ 117.642,70** (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se dá para efetuar pagamento de serviços de transporte escolar executado na rede municipal de ensino junto às escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O crédito adicional será aberto por meio de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no corpo do projeto, com respaldo no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida atende ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, promovendo a adequada execução orçamentária e garantindo o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.754-GP/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 2.205-GP/2024) e a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2.248-GP/2024).

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/10/2025 às 18:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **241274** e o código verificador **A6346F25**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	02/10/2025 08:54
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/10/2025 09:11
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/10/2025 13:06

Referência: [Processo nº 1-3372/2025](#).

Docto ID: 241274 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 313-GP/2025

Em, 01 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 117.642,70** (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamento de serviços de transporte escolar executado na rede municipal de ensino junto às escolas jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº 605/SEMED/2025, processo nº 3372/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0017.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SALÁRIO EDUCAÇÃO			
1.550	3.3.90.39	F: 078	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	117.642,70
TOTAL				117.642,70

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0017.1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
1.550	4.4.90.51	F: 075	Obras e Instalações	105.000,00
12.361.0017.1167	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SALÁRIO EDUCAÇÃO			

1.550	4.4.90.52	F: 076	Equipamentos e Mat. Permanente	12.642,70
			TOTAL	117.642,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 01 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/10/2025 às 18:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID 241029 e o código verificador F778DB6B.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	01/10/2025 16:03
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/10/2025 09:08
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/10/2025 13:04

Referência: [Processo nº 1-3372/2025](#).

Docto ID: 241029 v1